

ATA n. 12/2018

Aos **oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e quinze minutos. -----

I

Intervenção do Público

II

Período da Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção da Vereação.*-----

3 - *Discussão e aprovação da ata de 18 de maio de 2018.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.*-----

2 - *Transferência de Verbas:*-----

2.1 - *Filarmónica Boa Vontade Lorvanense - Participação anual para reparação e / ou aquisição de instrumentos; participação anual para aquisição de fardamento; participação anual para apoio à aquisição de material indispensável ao funcionamento; participação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música.*-----

2.2 - *Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento.*-----



Câmara Municipal de Penacova

- 3 - *Conhecimento das alterações n.ºs 8, 9 e 10 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.*
- 4 - *Consolidação de Contas do ano de 2017.* -----
- 5- *Análise e aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção.* -----
- 6 - *Aprovação de Início de Procedimento do Projeto de Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Penacova.* -----
- 7 - *Aprovação de Início de Procedimento do Projeto de Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária.* -----
- 8 - *Aprovação de Adenda ao Contrato para Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Penacova e Colina Romântica, Lda., relativo a terreno sito no Vimieiro, no âmbito do projeto "Vimieiro Nature Eco House" (Contrato n.º 33/2017).* -----
- 9 - *Aprovação de Adenda ao Contrato para Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativo a terreno sito no Vimieiro, no âmbito do projeto para "Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro (Contrato n.º 34/2017).* -----
- 10 - *Aprovação de Acordo de Parceria entre a Animar - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - e o Município de Penacova no âmbito da organização da XII edição da MANIFesta - Assembleia, Feira e Festa do Desenvolvimento Local e da Economia Social e Solidária.* -
- 11 - *Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT.* -----
- 12 - *Atualização da lista de edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas".* -----
- 13 - *Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.* -----
- 14 - *Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho e Rem. Rede Águas Freguesias Concelho - E.M. 537 - Km 16,2 ao Km 18,3 - Receção Definitiva - Redevias.* -----
- 15 - *Parecer jurídico sobre revisão de preços a favor do Município da empreitada "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Figueira de Lorvão / Estabilização do Talude na EM 535, em Monte Redondo".* -----
- 16 - *Loteamentos e Obras Particulares.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 2 | 40



Câmara Municipal de Penacova

16.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-28/2018, 01-40/2018, 01-38/2018, 01-42/2018. -----

Licenciamento / Comunicação Prévia -----

01-29/2018, 01-54/2016, 01-35/2018, 01-37/2018, 01-96/2017, 01-57/2017. -----

Autorização de Utilização-----

01-06/2015, 01-155/2003. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-76/2018, 13-47/2018, 13-48/2018. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

II

PERÍODO DA ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Começou por dar conta da deslocação a Nova Friburgo – Brasil, no passado mês de maio. Esta iniciativa decorreu de uma visita efetuada pela Banda Filarmónica Campesina, em junho do ano transato, a Lorvão. Nessa altura ficou programado que durante o ano de 2018 a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense iria retribuir essa visita. -----

Por circunstâncias diversas tal não foi possível e o Presidente da Filarmónica teve o cuidado de ver *in loco* o enquadramento, as condições de alojamento e permanência no Brasil, em Nova Friburgo, verificando-se que todas estas situações estão salvaguardadas, pois é uma cidade calma e pacífica. Neste momento há possibilidade dessa deslocação ser efetuada em setembro de 2019 e antes disso é natural que convidem os dirigentes da Banda Filarmónica e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para uma visita a Penacova, eventualmente em julho aquando do Feriado Municipal ou em outubro nas Festas das Santas Rainhas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 3 | 40

De seguida disponibilizou toda a documentação relativa ao trabalho efetuado sobre a agregação dos sistemas de água e saneamento, no modelo a catorze, que designa como Beira Serra. Neste modelo dois dos Municípios já decidiram não aderir, no caso Arganil e Condeixa-a-Nova. -----

Informou ainda que na próxima reunião irá estar presente o Senhor Eng.º José Figueiredo, para prestar alguns esclarecimentos e se for esse o entendimento deliberarem sobre esta matéria em data posterior. -----

De assinalar que a não agregação apenas tem como consequência imediata a impossibilidade de concorrer a fundos comunitários que constam do aviso de abertura até 25 de outubro do corrente ano. -----

Neste momento este é o aspeto crítico, para além de uma outra questão que sempre defendeu – a gestão. Nenhum Município faz a otimização de um processo deste tipo, num setor desta importância, que exige uma gestão verdadeiramente profissional. -----

O que está em causa, em primeira análise, é a agregação dos sistemas em baixa, uma vez que a alta continua a ser da gestão das Águas do Centro Litoral. -----

Neste estudo um dos modelos preconizados é através de uma parceira com as Águas de Portugal, no entanto ficaria com a maioria do capital (51%) e na eventualidade de ser esta a opção, naturalmente que no futuro se poderia equacionar a agregação da alta e da baixa. -----

Para o Município de Penacova o aspeto crítico é a área do saneamento, que está longe de atingir uma taxa de cobertura razoável. -----

Em relação à água, neste momento temos alguns investimentos previstos, nomeadamente o abastecimento à freguesia de Friúmes através do reservatório de S. Pedro Dias, e a parte em falta da freguesia de Sazes de Lorvão, a partir do reservatório da Espinheira. -----

Para as três empreitadas que se perspetivam a breve prazo, duas em fase de adjudicação (Chelo/Chelinho e Telhado) e uma em fase de lançamento do procedimento (Sazes e Midões), para além dos fundos comunitários, serão necessários mais cerca de 900.000€. -----

Estão também em causa outros investimentos, Carvoeira com uma estimativa total de 812.000€ e Silveirinho com 530.000€, os dois com projeto de execução. Ainda em estudo prévio, Figueira de Lorvão tem uma estimativa de 2.027.000€ e o abastecimento de água à povoação de Miro, desde o reservatório de Vale Maior, incluindo a reparação da estrada municipal, situa-se em cerca de 997.000€. Particularizando, a rede de esgotos na povoação de Miro prevê um investimento de 82.500€ e a rede de águas 215.000€, com projeto de execução.-----

Fez o ponto de situação em relação aos apoios às habitações afetadas pelos incêndios do passado dia 15 de outubro, disponibilizando um mapa que faz esse resumo.-----

Numa primeira fase foram identificadas 56 habitações, sendo depois adicionadas mais 8, que totaliza 64. Destas últimas, duas não pediram apoio e seis fizeram-no embora ainda não tenha sido objeto de decisão. -----

De entre as primeiras cinquenta e seis, dezassete não pediram apoio, ou porque o seguro foi suficiente, ou porque não houve possibilidade de elaborar o processo, por questões burocráticas.-----

Depois há enquadramentos diferentes, alguns solicitaram dinheiro, até 25.000€ era possível receber contra fatura. Dos que solicitaram apenas dinheiro foram todos deferidos à exceção de dois. -----

Todos os outros, identificados posteriormente, a 14 de maio ainda não estava deferida a atribuição da verba. -----

Em relação às empresas, na sua maioria já efetuaram as candidaturas e algumas até já receberam, embora poucas. -----

No mapa atualizado pela CCDRC, no início do mês de maio, de Penacova constavam dez pedidos de apoio em dinheiro e vinte e nove em espécie, num total de trinta e nove. Destas vinte e nove, vinte e duas já tem projeto elaborado e estão adjudicadas, na empreitada que inclui os Municípios de Tábua, Mortágua e Penacova, através do consórcio de empresas Edivisa - Empresa de Construções, Ld.^a e Lúcio da Silva Azevedo & Filhos. -----

Por último, propôs um Voto de Pesar em memória do Dr. António Duarte Arnaut, uma figura maior do nosso sistema democrático, manifestando profundas condolências à família. -----

Este Voto de Pesar foi aprovado, por unanimidade. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Propôs um Voto de Louvor ao atleta, que é uma referência do nosso concelho, o António Marques, que mais uma vez se sagrou campeão nacional de Boccia, na categoria de BC1, no campeonato nacional que se realizou nos dias 26 e 27 de maio, na Nave Polivalente de Espinho. -----



De realçar a longa carreira deste atleta penacovense, mantendo sempre níveis de performance de registar e assinalar. -----

Nesse sentido endereça parabéns ao António Marques, à APCC, clube que representa e que lhe dá todas as condições para obter estes resultados. Também todos os penacovenses e particularmente a povoação de Aveleira estão de parabéns por mais este grande feito, conquistas que se vão adicionando ao vasto historial deste extraordinário atleta e grande ser humano. -----

Este Voto de Louvor foi aprovado, por unanimidade. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Remetendo para a questão abordada na última reunião, sobre o parecer jurídico relativo à regularização de precários, questiona se o Senhor Presidente já teve ocasião de o solicitar, por forma a ser presente em data anterior à realização da próxima Assembleia Municipal, onde este assunto vai ser discutido.-----

Prosseguindo, uma vez que um dos temas apresentados nesta reunião se refere a águas, dá voz ao povo de Friúmes, fazendo a entrega, ao Senhor Presidente da Câmara, de uma garrafa de água da torneira, recolhida em 30 de maio. Face à situação, apela para que esta questão seja resolvida com a maior diligência possível.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que estranha que este problema só tenha acontecido desde 2010 e que não se tenha verificado anteriormente.-----

O **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** argumentou se o Senhor Presidente da Câmara, desde 2010 não teve oportunidade de resolver essa situação.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Salientou que, como é do conhecimento geral, essa questão não depende exclusivamente do Município de Penacova, sendo que a solução está encontrada.-----

Mas, como disse antes, só a partir de 2010 é que a água começou a ficar assim ... antes não se tinha verificado!-----

Esta intervenção está prevista e é do conhecimento de todos, embora cada um possa fazer a política que entenda pertinente, com toda a legitimidade. Será necessário continuar a fazer pressão junto das Águas do Centro Litoral, no sentido de solucionar este problema, com a brevidade possível.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



É verdade que o único responsável pela qualidade da água na freguesia de Friúmes é o Município de Penacova, contudo a resolução passa pelas Águas do Centro Litoral.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Salientou que se esta solução, através das Águas do Centro Litoral, já se vem a arrastar há algum tempo e caso não se venha a concretizar a breve prazo será necessário criar outro sistema de captação.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Julga que valerá a pena encontrar soluções alternativas, à semelhança do que foi feito em finais do ano de 2017, nomeadamente através dos Bombeiros Voluntários, em situações pontuais. Embora eventualmente o sistema de filtragem possa ser melhorado, ou executada uma captação nova, na verdade a qualidade da água do Mondego, apesar de tudo, responde muito melhor, pelo que se justifica aguardar pela intervenção que está preconizada, com o investimento necessário, não é isso que está em causa.-----

Evita-se assim construir novas captações no Rio Alva, com melhores filtrações, naturalmente, mas a água será sempre de qualidade inferior à do Mondego.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Relativamente a esta matéria que o Senhor Vereador Pedro Barbosa tem abordado em outras ocasiões e há muitas questões em que concorda com ele, sendo esta mais uma. Mas tendo em conta a pessoa que está a dirigir o sistema de gestão de águas, o Eng.º José Figueiredo, e a equipa que o acompanha, garante que dorme descansado, pois segundo diz a água mantém os padrões e os níveis em termos bacteriológicos.-----

É evidente que é uma situação que a todos preocupa, que não é agradável, de todo, e as pessoas que mais sofrem são os habitantes daquela freguesia, não apenas pelo consumo de água, mas pelos danos que têm em diversos eletrodomésticos.-----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, se há algum entrave para que a ligação de S. Pedro Dias seja efetuada a breve prazo, disse que tem uma reunião pedida com o Senhor Secretário de Estado, para o tentar sensibilizar para esta questão. -----

Isto porque estavam a trabalhar uma solução, com todas as decisões tomadas para a elaboração do projeto pelas Águas do Centro Litoral, mas entretanto também o Município de Vila Nova de Poiares sugeriu abastecer algumas povoações a partir desta conduta. É essa a dificuldade que se coloca neste momento. -----

Obviamente que para além do atraso na elaboração do projeto, é diferente fazer um investimento de cem mil euros ou de quinhentos mil euros, por exemplo e pode comprometer as expectativas em termos de *timings*. -----

É nesse sentido que aguarda pela reunião com o Senhor Secretário de Estado, para o sensibilizar para separar estas situações, sem prejuízo de Vila Nova de Poiares também poder ser abastecido com água de qualidade, e até se disponibilizaram, com algum risco, para fazer o investimento. As Águas do Centro Litoral apresentariam a solução e o Município de Penacova faria o investimento. ----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Simões, efetivamente o Município de Penacova recebeu o galardão de qualidade da água para consumo humano e em relação ao restante abastecimento podem estar tranquilos. Tem confiança na equipa do Eng.º José Figueiredo e nos funcionários que executam estes serviços, mas obviamente que esta é uma questão que não depende deles. Estão em causa decisões políticas, que urge tomar a curto prazo, no sentido de resolver este sistema, porque efetivamente a Freguesia de Friúmes tem a água neste estado. Isto para não falar nos problemas que a povoação de Miro tem, em fim de conduta. -----

Este é um problema que tem de se resolver, a água é uma necessidade das mais básicas, e portanto deve ser solucionado a curto prazo. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Relativamente a esta questão, colocando-se na situação das pessoas que se veem confrontadas com este problema, é realmente muito confrangedor para a população ter esta água em casa.-----

A este respeito constata ainda que quando as coisas correm bem o louro é deste Executivo, quando correm mal a culpa é de quem estava há dez anos atrás. Infelizmente a política é assim!-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 8 | 40



Continuando disse que passou pela Feira do Livro, em Coimbra e num dos *stands* estava representado o Município de Vila Nova de Poiares, com artefactos de madeira, nomeadamente palitos daquele concelho. Não viu ninguém de Penacova e habitualmente a D. Palmira estava presente, com o artesanato da nossa terra. Por isso pergunta se a artesã não teve hipótese de ir, se houve alteração na política de representação, ou qual a justificação. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Ainda em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, sobre o pedido de parecer jurídico referente aos vínculos precários informou que ainda não foi solicitado. -----

Em relação à D. Palmira, há um conjunto de feiras em que o Município apoia a representação de Penacova, na sua pessoa, nomeadamente Lagoa e Vila do Conde. Em relação à Feira do Livro em Coimbra confessa que não se recorda de ela ter participado, embora possa ter sido decidido por um dos Senhores Vereadores. De qualquer forma também poderia participar por sua livre iniciativa. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Referiu:-----

Associo-me às palavras do Senhor Vereador Pedro Barbosa, bem como do Senhor Vereador António Simões, a respeito da água da Freguesia de Friúmes. -----

A nossa postura sempre foi de cooperação com este Executivo e portanto toda a pressão política que seja necessário, obviamente que a faremos com gosto. -----

Não posso deixar de registar, e partilho isto porque no final do mês estive em Maputo e foi a única cidade no Mundo onde não pude aceder à água canalizada, sendo que o sistema de saneamento também deixa muito a desejar.-----

Não quero, de forma alguma, que nenhuma das Freguesias, Uniões de Freguesias, aldeias ou localidades do nosso concelho, seja por que motivo for, esteja nas mesmas condições que vi por aquelas paragens.-----

Saiu recentemente o cartaz das Festas do Município e saúdo o facto de contarem com grande parte da “prata da casa”, que é positivo. Gostaria de lembrar que no passado deixámos propostas no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 9 | 40



Câmara Municipal de Penacova

sentido de dar uma nova roupagem a este evento, pelo que pergunto se essa sugestão vai ser, de alguma forma, contemplada na edição deste ano.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu, que em relação às Festas do Município, este ano, como também aconteceu no passado, têm tentado que os artistas locais participem. Quanto ao restante programa há sempre uma política de variação, no que há animação principal diz respeito, que capta maior público e afeta grande parte do orçamento da organização do evento.-----

Quanto às propostas que possam ter sido feitas no passado, não se recorda desta questão, pelo que tem de as fazer chegar novamente. Terá todo o gosto em as guardar, como tem outras, que o então deputado municipal Eduardo Ferreira fez, algumas implementadas, outras não.-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DE 18 DE MAIO DE 2018.-----

Posta a votação, a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 18/5/2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 7/6/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.573.515,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze euros e quarenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.262.049,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 311.465,56 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 10 | 40



2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA REPARAÇÃO E / OU AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS; COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO; COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO; COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência das seguintes verbas para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense: -----

- No montante de 1.591,00 Euros (mil quinhentos e noventa e um euros) – comparticipação anual para reparação e/ou aquisição de instrumentos; -----
- No montante de 1.170,84 Euros (mil cento e setenta euros e oitenta e quatro cêntimos) - comparticipação para aquisição de fardamento; -----
- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) – comparticipação para apoio à aquisição de equipamento;-----
- No montante de 3.360,00 Euros (três mil, trezentos e sessenta euros) – comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Escola da Música. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.2 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros) e 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

3 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 8, 9 E 10 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.ºs 8, 9 e 10 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, que se anexam à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

4 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017. -----

Foi presente ao Executivo: -----

- O Relatório de Consolidação de Contas de 2017, efetuada tendo em consideração a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, as instruções do SATAPOCAL – Subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL, publicadas em 28 de abril de 2011 e Instruções para o exercício de 2014, publicadas pelo SATAPOCAL em maio de 2015; -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação deste Relatório de Consolidação de Contas, elaborado de acordo com o POCAL, neste caso, a soma das contas do Município com a Penaparque. Não tendo esta empresa grande materialidade, estas não são muito diferentes das contas do Município.-----

Embora estejam incluídas também a WRC e a Municípiã, apenas a Penaparque consolida as contas, face à baixa percentagem das restantes. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Remetendo para a referência que é feita pelo auditor de contas, de que existe uma incerteza material relativamente à entidade WRC, sobre a eventual capacidade de a empresa dar continuidade às suas atividades, pretende saber se esta empresa ainda presta algum serviço, caso contrário se deve ser extinta.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que esta empresa ainda tem atividade, embora desconheça qual a decisão da última Assembleia Geral em relação a essa matéria, de liquidar ou manter a sociedade. Eventualmente a intenção é continuar, até porque o Município da Mealhada entrou na Administração, mas esta foi uma



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

empresa constituída há alguns anos, muito anterior a 2010 e o Município não paga qualquer quota. A Câmara Municipal tem responsabilidades em caso de prejuízo, contudo nunca nos foi solicitado nenhuma comparticipação, desconhecendo se de facto existem ou não saldos negativos. -----

Caso se venha a verificar, o Município tem obrigação de comparticipar em 0,36% da sua participação no capital social (5.000,00€), sendo constituída em 15 de abril de 2002. -----

Em tempos foi iniciado o processo para alienar a Município, no entanto nunca se chegou a concretizar, pois para esse efeito é necessário que haja interessados na compra. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Quanto à Município, eventualmente o aproveitamento que está a ser feito em relação a esta empresa é diminuto, apesar de haver uma grande lacuna dos serviços no que respeita ao cadastro, particularmente a cartografia. -----

Supõe que não existe cartografia recente no Município, sendo a última de 2005 e este é um instrumento base para que haja um bom planeamento do território. Já passaram doze anos, há muitas alterações e se forem ao *site* do IGEOE, Penacova é dos poucos Municípios que não têm cartografia recente.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar a Consolidação de Contas do ano de 2017. -----

Votaram contra os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

5- ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I - Candidatura n.º277/2018. -----

Ano de 2017-200.00€; Ano de 2018-1.150.00€; Ano de 2019-850.00€; Ano de 2020-500.00€⇒ TOTAL:2.700.00€. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 13 | 40



Câmara Municipal de Penacova

II - Candidatura n.º283/2018. -----
Ano de 2018-1.100.00€; Ano de 2019-925.00€; Ano de 2020-625.00€; Ano de 2021-50.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

III - Candidatura n.º284/2018. -----
Ano de 2018-1.210.00€; Ano de 2019-1.017.50€; Ano de 2020-687.50€; Ano de 2021-55.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.-----

IV - Candidatura n.º286/2018. -----
Ano de 2018-1.320.00€; Ano de 2019-990.00€; Ano de 2020-660.00€⇒ TOTAL:2.970.00€.-----

V - Candidatura n.º287/2018.-----
Ano de 2018-1.210.00€; Ano de 2019-1.017.50€; Ano de 2020-687.50€;Ano de 2021-55.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.-----

VI - Candidatura n.º277/2018.-----
Ano de 2017-200.00€;Ano de 2018-1.150.00€; Ano de 2019-850.00€;Ano de 2020-500.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

VII - Candidatura n.º283/2018. -----
Ano de 2018-1.100.00€; Ano de 2019-925.00€;Ano de 2020-625.00€;Ano de 2021-50.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

VIII - Candidatura n.º284/2018. -----
Ano de 2018-1.210.00€; Ano de 2019-1.017.50€ Ano de 2020-687.50€ Ano de 2021-55.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.-----

IX - Candidatura n.º286/2018. -----
Ano de 2018-1.320.00€; Ano de 2019-990.00€ Ano de 2020-660.00€⇒ TOTAL:2.970.00€. -----

X - Candidatura n.º287/2018.-----
Ano de 2018-1.210.00€; Ano de 2019-1.017.50€;Ano de 2020-687.50€; Ano de 2021-55.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 14 | 40



Câmara Municipal de Penacova

XI - Candidatura n.º256/2017. -----
Ano de 2017-500.00€;Ano de 2018-1.075.00€; Ano de 2019-775.00€ Ano de 2020-350.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

XII - Candidatura n.º269/2017. -----
Ano de 2017-200.00€;Ano de 2018-1.150.00€; Ano de 2019-850.00€ Ano de 2020-500.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

XIII - Candidatura n.º276/2017. -----
Ano de 2017-200.00€;Ano de 2018-1.150.00€; Ano de 2019-850.00€ Ano de 2020-500.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

XIV - Candidatura n.º285/2018. -----
Ano de 2018-1.100.00€;Ano de 2019-925.00€;Ano de 2020-625.00€ Ano de 2021-50.00⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

XV - Candidatura n.º290/2018. -----
Ano de 2018-1.100.00€;Ano de 2019-925.00€;Ano de 2020-625.00€ Ano de 2021-50.00⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

XVI - Candidatura n.º291/2018. -----
Ano de 2018-1.100.00€;Ano de 2019-1.045.00€;Ano de 2020-715.00€ Ano de 2021-110.00⇒
TOTAL:2.970.00€.-----

XVII - Candidatura n.º289/2018. -----
Ano de 2018-1.000.00€;Ano de 2019-950.00€;Ano de 2020-650.00€ Ano de 2021-100.00⇒
TOTAL:2.700.00€.-----

XVIII - Candidatura n.º293/2018. -----
Ano de 2018-990.00€;Ano de 2019-1.072.50€;Ano de 2020-742.50€ Ano de 2021-165.00⇒
TOTAL:2.970.00€.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 15 | 40



Câmara Municipal de Penacova

6 - APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE PENACOVA.

Informação

1) Na sequência da conversa com a Sr.^a Vereadora Sandra Ralha, informo da necessidade de se proceder à elaboração do *Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Penacova*, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como das alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL). -----

2) Para o efeito, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento são os seguintes:-----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código Procedimento Administrativo (doravante CPA);-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.-----

b) Findo o prazo para apresentação de contributos e sugestões, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal. -----

O projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. Esta publicitação serve para o presente projeto ser submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e/ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 16 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 100.º *a contrario sensu* (ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado), do n.º 3 do mesmo artigo e do artigo 124.º, todos do CPA. ---

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

3) Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a possibilidade de propor ao órgão executivo que delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a elaboração do *Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Penacova*;-----

- Nomear o responsável pela direção do procedimento, nos termos do art. 55.º do CPA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Penacova. -----

- Nomear como responsável pela direção do procedimento Cláudia Albuquerque. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

7 - APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA.

Informação

1) *Torna-se necessário proceder à elaboração do Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.* -----

2) *Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes:* ----

a) *Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA).* -----

O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve mencionar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) *Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal.* -----

O projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. Esta publicitação serve para o presente projeto ser submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e/ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido nos artigos 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e artigo 124.º do CPA. --

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 18 | 40



Câmara Municipal de Penacova

de regulamento na 2.^a Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.^a Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

3) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a realização do Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, para cumprimento das suas atribuições e competências, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 2 a). Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária. -----

- Nomear como responsável pela direção do procedimento Cláudia Albuquerque. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 19 | 40



Câmara Municipal de Penacova

8 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E COLINA ROMÂNTICA, LDA., RELATIVO A TERRENO SITO NO VIMIEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO "VIMIEIRO NATURE ECO HOUSE" (CONTRATO N.º 33/2017).-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez a explicação deste ponto e do seguinte dizendo que no anterior mandato foi deliberado autorizar dois contratos de direito de superfície relativamente aos terrenos situados no Vimieiro, propriedade do Município. Um com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, para a execução do projeto de investimento de requalificação do espaço, projeto aprovado no âmbito do Programa Valorizar e outro com a empresa Colina Romântico, Lda., que tem também um projeto aprovado no Si2e da Adelo. O Município decidiu disponibilizar o terreno para o efeito, no entanto verificou-se que o terreno cedido à Colina Romântica Lda. era necessário para o projeto da União das Freguesias. -----

Após reunir com as partes interessadas, fizeram uma contraproposta para, no mesmo espaço ser cedida outra área à Colina Romântica, e é isso que se está a propor. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos

Sem colocar em causa o mérito do projeto, questiona se o Município tem outros contratos de direito de superfície com entidades privadas. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Refere que efetivamente o Município apenas tem contratos de arrendamento com privados, e embora isso seja possível, pode colocar-se em causa o porquê de ser cedido de forma gratuita. -----

De facto este tipo de projetos são importantes, apenas há que salvaguardar a questão da legalidade, da justiça em relação a outros casos, que têm contrato de arrendamento. É verdade que este pode ter uma condicionante especial, suscetível de as infraestruturas serem financiadas por fundos comunitários e que pode ter outras exigências. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 20 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Verificado o anterior contrato, o **Senhor Vice-Presidente** informou que consta do mesmo uma cláusula que refere “o segundo outorgante deverá pagar ao primeiro outorgante o valor de 206,26€ por hectare e anualmente, durante todo o prazo de execução do contrato.”-----

Portanto existe uma compensação financeira, com valores semelhantes ao que existem para a Serra da Atalhada, que foi objeto de arrendamento. -----

Minuta

ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Aos ... do mês de ... de dois mil e dezoito, entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E-----

- **COLINA ROMÂNTICA, LDA**, com o NIPC 514 491 647, sede em Rua Sra. Dos Remédios, n.º 21, 3360-316 Travanca do Mondego, Penacova, representado pelo gerente Pedro António dos Santos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão n.º 10864780 3 ZY3, válido até 10/09/2022, na qualidade de representante legal, aqui como **segunda outorgante**, -----

Considerando que: -----

1. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 07 de julho de 2017, “O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície do terreno, sito no Vimieiro, no âmbito do projeto “Vimieiro Nature Eco House”. -----

2. Em 19 de julho de 2017 foi celebrado o referido contrato para Constituição do Direito de Superfície entre o Município de Penacova e Colina Romântico, Lda, pelo prazo de vinte anos; -----

3. O representante da segunda outorgante veio, entretanto, solicitar à Câmara Municipal uma adenda ao contrato no sentido de se alterar a Cláusula 1.ª (objeto) e Cláusula 6.ª n.º 2 (Obrigações do primeiro outorgante) considerando as características e necessidades reais do projeto a desenvolver. --

Assim, é celebrada a presente ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE (Contrato n.º 33/2017), nos termos das cláusulas seguintes: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 21 | 40

Cláusula 1.ª

Na cláusula 1.ª do contrato principal, onde se lê: -----

“O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre o artigo rústico, sítio em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, concelho de Penacova, com a área de 2542,87 (dois mil quinhentos e quarenta e dois vírgula oitenta e sete) metros quadrados, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9829 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5860 e aí registado a favor do primeiro outorgante, conforme Planta de Implementação em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.”-----

Deve ler-se: -----

“O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre os seguintes artigos: -----

- Artigo rústico, sítio em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com nove oliveiras, mato e pinhal, com a área de 1950 (mil novecentos e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com José Almeida Santos e outro, sul com António Santos Cordeiro, nascente com Viso e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9814 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5301 e aí registado a favor do primeiro outorgante; -----

- Artigo rústico, sítio em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com quatro oliveiras, mato e pinhal, com a área de 540 (quinhentos e quarenta) metros quadrados, a confrontar a norte com António Santos Cordeiro, sul com José Maria Coimbra, nascente com Viso e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9816 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5302 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sítio em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 1080 (mil e oitenta) metros quadrados, a confrontar a norte e sul com Augusto Correia Oliveira, nascente com Belmiro Fonseca Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9819 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5539 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sítio em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 900 (novecentos) metros quadrados, a confrontar a norte com Fernando C. Coimbra, sul com Fernando A. Coimbra, nascente com Belmiro Fonseca Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o



Câmara Municipal de Penacova

artigo n.º 9820 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1461 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com quatro oliveiras, mato e pinhal, com a área de 810 (oitocentos e dez) metros quadrados, a confrontar a norte com Joaquim Diniz, sul com Augusto C. Oliveira, nascente com Belmiro F. Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9821 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5540 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por eucaliptos, com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados, a confrontar a norte com José Almeida Santos, sul com Fernando Cordeiro Coimbra, nascente com Joaquim Diniz e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9823 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 4226 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, mato e pinhal, com a área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Fernando C. Cunha, sul com José Martins Portugal, nascente com António Morgado Oliveira e poente com caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9828 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1604 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

Cláusula 2.ª

Na cláusula 6.ª n.º 2 onde se lê: -----

“ O primeiro outorgante deve garantir: -----

a) A limpeza e manutenção dos espaços públicos adjacentes ao terreno objeto do direito de superfície; -----

b) A instalação das infraestruturas necessárias ao correto funcionamento do projeto “Vimieiro Nature Eco House”, nomeadamente, água, eletricidade e telecomunicações.” -----

Deve ler-se: -----

“O primeiro outorgante deve garantir: -----

a) A limpeza e manutenção dos espaços públicos adjacentes ao terreno objeto do direito de superfície; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

b) A instalação das infraestruturas necessárias ao correto funcionamento do projeto "Vimieiro Nature Eco House", nomeadamente, água, eletricidade e telecomunicações. -----

c) A construção de muros de suporte de terras que se verifiquem imprescindíveis para a correta execução do projeto, desde que se verifique que essa necessidade provem do solo e não da superfície. Todas as outras construções são da exclusiva responsabilidade do segundo outorgante." ---

Cláusula 3.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ... de... de dois mil e dezoito. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato para Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Penacova e Colina Romântica, Lda., relativo a terreno sito no Vimieiro, no âmbito do projeto "Vimieiro Nature Eco House" (Contrato n.º 33/2017), conforme minuta transcrita. -----

9 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, RELATIVO A TERRENO SITO NO VIMIEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO PARA "PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO E OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ZONA BALNEAR DA PRAIA FLUVIAL DO VIMIEIRO (CONTRATO N.º 34/2017).

Minuta

ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Aos ... do mês de ... de dois mil e dezoito, entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 24 | 40



Câmara Municipal de Penacova

poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E-----

- **União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego**, com o NIPC 510839959, sede em Avenida 16 de Agosto, n.º 10 3360-258 São Pedro de Alva, representada por Vítor Manuel Cunha Cordeiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 09667347 8 ZY8, válido até 28/09/2019, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, aqui como **segunda outorgante**, -----

Considerando que: -----

1. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 07 de julho de 2017, "O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície a celebrar com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, relativo a terrenos sitos no Vimieiro, no âmbito do projeto para "Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro". -----

2. Em 19 de julho de 2017 foi celebrado o referido contrato para Constituição do Direito de Superfície entre o Município de Penacova e a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, pelo prazo de vinte anos; -----

3. O representante da segunda outorgante veio, entretanto, solicitar à Câmara Municipal uma adenda ao contrato no sentido de se alterar a Cláusula 1.ª (objeto) e Cláusula 4.ª n.º 1 (Obrigações do segundo outorgante) considerando as alterações características e necessidades reais do projeto a desenvolver; -----

Assim, é celebrada a presente ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE (Contrato n.º 34/2017), nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Na cláusula 1.ª do contrato principal, onde se lê: -----

"O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre os seguintes artigos: -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com nove oliveiras, mato e pinhal, com a área de 1950 (mil novecentos e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com José Almeida Santos e outro, sul com António Santos Cordeiro, nascente com Viso e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9814 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5301 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 25 | 40



Câmara Municipal de Penacova

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com quatro oliveiras, mato e pinhal, com a área de 540 (quinhentos e quarenta) metros quadrados, a confrontar a norte com António Santos Cordeiro, sul com José Maria Coimbra, nascente com Viso e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9816 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5302 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Fernando C. Cunha, sul com José Martins Portugal, nascente com António Morgado Oliveira e poente com Caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9828 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1604 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 900 (novecentos) metros quadrados, a confrontar a norte com Fernando C. Coimbra, sul com Fernando A. Coimbra, nascente com Belmiro Fonseca Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9820 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1461 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura com quatro oliveiras, mato e pinhal, com a área de 810 (oitocentos e dez) metros quadrados, a confrontar a norte com Joaquim Diniz, sul com Augusto C. Oliveira, nascente com Belmiro F. Carregal e poente com Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9821. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por mato e pinhal, com a área de 1080 (mil e oitenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Augusto Correia Oliveira, sul com Augusto C. Oliveira, nascente com Belmiro Fonseca Carregal e poente Joaquim S. Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9819 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5539 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por eucaliptos, com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados, a confrontar a norte com José Almeida Santos, sul com Fernando Cordeiro Coimbra, nascente com Joaquim Diniz e poente com Augusto Correia Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 26 | 40



Câmara Municipal de Penacova

9823 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 4226 e aí registado a favor do primeiro outorgante.” -----

Deve ler-se: -----

“O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre os seguintes artigos: -----

- Artigo rústico, sito em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura de aluvião com oliveiras, videiras em cordão, mato e pinhal, com a área de 1780 (mil setecentos e oitenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Baldio, sul e nascente com Joaquim Dinis e poente com Rio Alva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1397, proveniente do artigo rústico 1577 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1686 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Campo do Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terreno incultivável que só dá pastagem, com a área de 1800 (mil e oitocentos) metros quadrados, a confrontar a norte com Joaquim Diniz, sul com Augusto Correia Oliveira, nascente com Caminho e poente com Rio Alva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9811 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

- Artigo rústico, sito em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego concelho de Penacova, composto por terra de cultura de aluvião com oliveiras, dez videiras em cordão, mato e pinhal, com a área de 1150 (mil cento e cinquenta) metros quadrados, a confrontar a norte com Júlio Oliveira Santos, Herdeiros, sul com Porto do Barco, nascente com Fernando C. Coimbra e poente com Rio Alva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9827, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 4225 e aí registado a favor do primeiro outorgante. -----

- Artigo rústico, sito em Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, concelho de Penacova, com a área de 2542,87 (dois mil quinhentos e quarenta e dois vírgula oitenta e sete) metros quadrados, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9829 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 5860 e aí registado a favor do primeiro outorgante, conforme Planta de Implementação em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

Cláusula 2.ª

Na cláusula 4.ª n.º 1 do contrato principal onde se lê: -----

“1 - O presente direito de superfície terá como contrapartida a execução de um projeto para “Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro”.”



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 27 | 40

Deve ler-se: -----

“1 - O presente direito de superfície terá como contrapartida a execução de um projeto para “Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro”. -----

Cláusula 3.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ... de... de dois mil e dezoito. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato para Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, relativo a terreno sito no Vimieiro, no âmbito do projeto para "Parque de Campismo e Caravanismo e Obras de Beneficiação da Zona Balnear da Praia Fluvial do Vimieiro (Contrato n.º 34/2017), conforme minuta transcrita. -----

10 - APROVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE A ANIMAR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL - E O MUNICÍPIO DE PENACOVA NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA XII EDIÇÃO DA MANIFESTA - ASSEMBLEIA, FEIRA E FESTA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Fez a apresentação deste projeto, começando por agradecer à União das Freguesias de Friúmes e Paradela por colaborar nesta iniciativa, que visa criar um conjunto de dinâmicas e atividades, envolvendo as comunidades, as associações, produtores, população, etc. Culmina com o evento final, que vai decorrer no mês de outubro, perspetivando-se criar e desenvolver alguns projetos. -----

Ficam desde já convidados a desenvolver projetos e ideias, a apresentar no momento em que para isso sejam solicitados. -----

A condição exigível era que teria de ser localizado num território afetado pelos incêndios, e por isso sugeriu este, que tem características que podem servir de modelo para muitos projetos, desde o rio



Câmara Municipal de Penacova

Alva, à Serra da Atalhada. Entre estes dois, existe agricultura e floresta, um microclima que permitirá aplicar ideias e propostas que possa ser replicadas no restante território. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Neste âmbito, pretende apresentar uma sugestão para um trabalho a desenvolver, pela Animar ou outra entidade de índole local. -----

Dentro de dois anos comemoram-se os 500 anos da atribuição dos Forais Novos, atribuídos em 1520, pelo Rei D. Manuel I, às Terras Galegas. As Terras Galegas compreendem parte da Freguesia de Figueira de Lorvão, parte da Freguesia de Sazes de Lorvão e a Freguesia de Botão. -----

Considera que havendo esta marca, faria sentido encontrar uma entidade que dinamize este ato de celebração dos 500 anos do Foral Manuelino. -----

Como habitante da terra galega, considera que este é um facto que merece relevo, pelo que deixa aqui o desejo para se procurem sinergias entre as Freguesias de Figueira de Lorvão e Botão, no sentido de dinamizar esta comemoração. -----

Trata-se de um acontecimento que se enquadra neste espírito de desenvolvimento local e de envolvimento das comunidades. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Relativamente ao assunto em discussão, considera que é uma iniciativa interessante a desenvolver pela Animar, uma instituição de âmbito nacional. Felicita também a escolha da União das Freguesias de Friúmes e Paradela para o desenvolvimento deste projeto, pois sendo um dos territórios mais desertificados do concelho de Penacova, terá tudo a ganhar com esta iniciativa. -----

Considera ainda que, na sequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017, tudo o que se possa fazer por aquela Freguesia é positivo e importante, procurando elevar a auto estima da sua população, não apenas para os residentes, mas também para os que vivem fora, pois este é um território que ganha sempre algum movimento no verão e no tempo de férias. -----

Foi pois uma boa escolha, na expectativa de que o desenvolvimento desta iniciativa se traduza sobretudo na elevação da auto estima das pessoas, associada a algum desenvolvimento que lhe possa ser inerente, servindo de incentivo, em benefício de todos. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 29 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores e o apoio que manifestaram a este projeto. ----

ACORDO DE PARCERIA

A XII edição da MANIFesta – Assembleia, Feira e Festa do Desenvolvimento Local e da Economia Social e Solidária, terá lugar no Concelho de Penacova, entre março e dezembro de 2018, e tem por objetivo o desenvolvimento de um processo de animação territorial, com enfoque no envolvimento da comunidade nas potencialidades e necessidades do seu território, tendo em vista a elaboração de uma proposta de Desenvolvimento Integrado para a área do concelho correspondente à antiga freguesia de Friúmes. -----

A organização desta XII edição será da responsabilidade da Animar – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local em parceria com a Câmara Municipal de Penacova. -----

Para organização da MANIFesta 2018 é celebrado o seguinte Acordo de Parceria entre: -----

a **Animar – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local**, com sede social na Avenida Santos Dumont, Nº57, 1050-202 Lisboa, contribuinte fiscal nº 503169030, aqui representada por Marco Paulo Tavares Sousa Domingues, na qualidade de Presidente da Direção, e Vitor Manuel Gomes de Andrade, na qualidade de Secretário da Direção, com poderes para o ato, aqui designada como **primeiro Outorgante**; -----

e o **Município de Penacova**, com sede social na Largo Alberto Leitão, Nº5, 3360-341 Penacova, contribuinte fiscal nº 506657957, aqui representada por Humberto José Baptista Oliveira, na qualidade de Presidente da Autarquia, no âmbito do consignado nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes para o ato, aqui designada como **segundo Outorgante**; -----

I. Âmbito e Objectivos-----

1. O presente Acordo é o instrumento formal de constituição da parceria organizadora da XII MANIFesta – Assembleia, Feira e Festa do Desenvolvimento Local e da Economia Social e Solidária, que decorrerá em Penacova, ao longo do ano de 2018, sendo a sua realização assegurada por uma parceria constituída pela Animar, como entidade promotora, e por um consórcio local, constituído pela Câmara Municipal de Penacova e o tecido associativo local. -----

2. A MANIFesta é um evento constituído por três componentes principais Assembleia, Feira e Festa, procurando ser um espaço aberto à participação, troca de ideias, saberes e experiências da sociedade civil organizada, nas suas múltiplas vertentes - economia social e solidária, cultura, investigação, intervenção cívica, actividades artesanais, entre outras áreas que se venham a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 30 | 40



Câmara Municipal de Penacova

identificar. A articulação das diversas componentes que constituem a MANIFesta, atrás enunciadas, pretende contemplar uma multiplicidade de expressões e de afirmações que garanta a coerência e a unidade do todo e permita refletir a importância do local, como espaço integrado de (Des)Envolvimento Alternativo, encontrando formas inovadoras para a sua expressão e afirmação. ---

Considerando os impactos do contexto atual, e face aos resultados das últimas edições da MANIFesta, em 2018 vamos testar um novo modelo de MANIFesta'18, que assenta num processo de animação e dinamização territorial, com enfoque no envolvimento da comunidade nas potencialidades e necessidades do seu território. Este processo de dinamização territorial culminará num evento, a realizar entre 19 e 21 de outubro, para apresentação de um Plano de Desenvolvimento Integrado, debate e reflexão sobre o futuro do Desenvolvimento Local e da Economia Social e Solidária, a par de uma mostra de atividades, produtos e projetos reveladores das capacidades de iniciativa e criatividade das pessoas, comunidades e organizações. -----

II. Responsabilidades dos Outorgantes-----

1. As duas entidades acima indicadas comprometem-se a desenvolver os esforços necessários e a dar os seus contributos de modo a garantir a boa realização da MANIFesta 2018, tendo por base as seguintes **responsabilidades comuns**: -----

a) Coordenação geral do programa, nas componentes: Processo de animação e desenvolvimento territorial, Assembleia, Feira e Festa, em formato e condições específicas a acordar entre as partes, após recolha de contributos nacionais para a sua realização; -----

b) Coordenação geral logística, em formato e condições específicas a acordar entre as partes, após análise detalhada da capacidade de equipamentos e condições logísticas já garantidas pelo consórcio local;-----

c) Coordenação financeira, em formato e condições específicas a acordar entre as partes, mediante os patrocínios alcançados propostos pela Animar e pelo consórcio local; -----

d) Sensibilização de entidades, de nível local e nacional, para participação e/ou patrocínio à realização da MANIFesta, dentro da rede de contactos institucionais de cada uma das entidades organizadoras;-----

e) Participação em compromissos de apresentação formal e divulgação do evento ou de comunicação dos seus resultados, dentro da rede de contactos institucionais de cada uma das entidades organizadoras e do seu âmbito de atuação; -----

e as seguintes **responsabilidades específicas**: -----

1. Animar:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 31 | 40



Câmara Municipal de Penacova

- a) *Coordenação geral do processo e evento MANIFesta 2018, enquanto entidade promotora do mesmo;*-----
- b) *Sensibilização e envolvimento da Rede Animar e de outras entidades congéneres para participação na MANIFesta 2018, no processo de dinamização, bem como no evento final, em especial as representantes nacionais da economia social e solidária e entidades públicas relevantes com as quais a Animar ou as organizações da sua rede se relacionam;*-----
- c) *Divulgação da MANIFesta 2018 junto dos meios de comunicação próprios e comunicação social nacional e regional, esta última por intermédio das suas organizações associadas;* -----
- d) *Disponibilização de recursos humanos com competências específicas de coordenação organizativa do processo de dinamização territorial e organização de eventos, em especial em áreas de relacionamento institucional, comunicação, animação, logística, animação de redes e financeira.* -----

2. Município de Penacova: -----

- a) *Sensibilização e envolvimento de instituições nacionais, organizações parceiras e movimento associativo, de nível local e/ou regional, para participação na MANIFesta 2018;*-----
- b) *Divulgação e sensibilização sobre os objetivos e a importância da participação das comunidades e organizações locais, em especial nos territórios em que têm intervenção;*-----
- c) *Divulgação da MANIFesta 2018 junto dos meios de comunicação próprios e de comunicação social regional e local, com quem detêm contactos privilegiados;*-----
- d) *Promoção da MANIFesta 2018, no quadro de plataformas locais, regionais e nacionais de autarquias, com quem detêm trabalho em parceria ou relações institucionais;*-----
- e) *Facilitação de contactos com entidades e empresas locais e regionais, para sensibilizar para a participação e/ou patrocínio da MANIFesta 2018;* -----
- f) *Apoio logístico à implementação local da MANIFesta, ao longo do processo de dinamização territorial, bem como no evento final, no qual deverá assegurar a coordenação das montagens e desmontagens de equipamentos (palco, estrados, cadeiras, bancas, baldões e caixotes do lixo, entre outros equipamentos e infraestruturas identificados pela parceria) a serem disponibilizados para a MANIFesta 2018;*-----
- g) *Disponibilização de espaços públicos e equipamentos municipais para realização de atividades e apoio à MANIFesta 2018 e licenciamentos e isenção de taxas de responsabilidade autárquica (ex. licença de utilização de espaços públicos; licença de recinto; licença de ruído; entre outros)*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 32 | 40



Câmara Municipal de Penacova

g) *Facilitação de contactos com organismos locais, públicos e privados, para divulgação, promoção e participação da MANIFesta 2018;* -----

h) *Disponibilização de recursos humanos com competências específicas na organização de eventos, em especial em áreas de relacionamento institucional, comunicação, programação cultural, logística e financeira.* -----

III. Disposições Finais

1. *Os outorgantes comprometem-se a desenvolver a boa gestão do evento MANIFesta 2018, de forma a garantir que daí não resultem excedentes ou défices financeiros;*-----

2. *O presente Acordo de Parceria é celebrado entre os outorgantes em sessão pública no dia 12 de maio de 2018, em Penacova.* -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria entre a Animar - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - e o Município de Penacova no âmbito da organização da XII edição da MANIFesta - Assembleia, Feira e Festa do Desenvolvimento Local e da Economia Social e Solidária. -----

11 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de março e abril de 2018 -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

12 - ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE EDIFÍCIOS ABRANGIDOS E CONSTANTES DA "ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS".

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, atualizar a lista de edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Celeste Borges Rodrigues	54448	490	4450	Deferimento
Maria Branca de Oliveira	50601	25	1600	Deferimento
Maria Celeste Trindade da Costa	61469	487	3800	Deferimento
Maria de Fátima de Jesus Ferreira Simões	57411	674	3700	Deferimento
Maria do Carmo dos Santos de Oliveira		498	35800	Deferimento
Belmiro Padilha Batista Grilo	56397	535	4700	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

14 - SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - E.M. 537 - KM 16,2 AO KM 18,3 - RECEÇÃO DEFINITIVA - REDEVIAS.

Foi presente o parecer jurídico relativo à obra Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho e Rem. Rede Águas Freguesias Concelho - E.M. 537 - Km 16,2 ao Km 18,3 - Receção Definitiva – Redevias, que se anexa à presente ata fazendo arte integrante da mesma. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer e em função das conclusões, considerar o crédito incobrável. -----

Mais deliberou mandar efetuar a receção definitiva da obra. -----

15 - PARECER JURÍDICO SOBRE REVISÃO DE PREÇOS A FAVOR DO MUNICÍPIO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO / ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE NA EM 535, EM MONTE REDONDO".

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Decorre do Parecer Jurídico em anexo, no âmbito da **revisão de preços definitiva a favor do Município** no montante de **12.128,92€** (IVA incluído à taxa legal aplicável de 6%), documento Interno n.º 235/2017 de 16/01/2017 aprovado em Reunião de Câmara de 03/03/2017, relativo à empreitada “Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Figueira de Lorvão / Estabilização de Talude na EM 535, em Monte Redondo”, cujo adjudicatário é **Isidoro Correia da Silva, Lda.**, face ao incumprimento contratual no que se refere à devolução do montante, que o Município poderá acionar a caução/garantia da empreitada. -----

Mais informo, que o montante da caução é superior ao montante a receber. -----

Conforme ponto. 5.º da conclusão do Parecer Jurídico, deverá notificar-se previamente o adjudicatário da intenção de acionar a caução/garantia da empreitada para suprimir o incumprimento contratual, concedendo prazo para pronúncia. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, à data deverá tomar-se decisão sobre o envio da notificação supra referida. Posteriormente à audiência prévia, concluindo-se que se mantém o incumprimento contratual, deverá a Câmara Municipal tomar decisão sobre o acionamento da caução/garantia. -----

Face à informação e parecer jurídico que se anexa à presente ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo e em função das conclusões, acionar a caução prestada pelo empreiteiro Isidoro Correia da Silva Lda.. -----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

16.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

PO n.º 01-28/2018, de Marilda Alexandra Ferreira Santos, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar em Sazes de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 35 | 40



Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-40/2018, de Clara Margarida Alvarinhas Oliveira, residente em Telhado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração de uma habitação em Telhado. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-38/2018, de José Manuel das Neves Penetra, residente em Contenças, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de um anexo e licenciamento de obras de construção de outro anexo, em Contenças. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-42/2018, de Augusto António Ferreira da Costa, residente em Azenha do Rio, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de habitação em Azenha do Rio. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-29/2018 de Jorge Manuel Silva Figueiredo, residente em Foz do Caneiro, solicitando aprovação do licenciamento para moradia unifamiliar e muros, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-54/2016 de Maria Júlia Morgado Martins, residente em Galiana, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia em Galiana, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-96/2017 de Tânia Alexandra Maia Rodrigues, residente em Aveleira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muros de vedação em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 37 | 40



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-57/2017 de Pedro Miguel Bem-Haja Martins Ferreira, residente em Chelo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de demolição, alteração e ampliação de moradia e procedimento de licenciamento de legalização de edifício complementar ao uso habitacional, designado de telheiro em Chelo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Comunicação Prévia-----

PO n.º 01-35/2018 de Maria Adília das Neves Mateus (cabeça de casal da herança de Alfredo Lopes), residente em Cruz do Soito – Procedimento de Comunicação Prévia para obras de demolição e construção de edifício de arrumos / barracão, atingido pelo incêndio do dia 15 de outubro de 2017.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prévia apresentada pela requerente, estando isenta de taxas urbanísticas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017.-----

PO n.º 01-37/2018 de João Rodrigues Carvalho, residente em Valeiro Grande - Procedimento de Comunicação Prévia para obras de reconstrução e alteração de edifício de arrumos, atingido pelo incêndio do dia 15 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prévia apresentada pelo requerente, estando isento de taxas urbanísticas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017.-----

Autorização de Utilização-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 38 | 40



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 10-06/2015, de Paulo Jorge Alves Fernandes, residente em Contenças, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Contenças.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-155/2003, de Cristina Leonor Ferreira Ralha, residente em Chelo, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Chelo. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-76/2018, de Fernando Teixeira Cruz Maia, residente em Roxo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão agrícola em Roxo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 13-47/2018, de Vítor Manuel Henriques Gomes, residente em Lufreu, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reconstrução de cobertura de barracão em Lufreu. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 08-06-2018

páginas 39 | 40



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 13-48/2018, de Luís Miguel Gomes Alves, residente em Paredes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Paredes. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957